

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA EXCELÊNCIA IESB

EDITAL 2º SEMESTRE DE 2020

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições aos interessados em participar da seleção de candidatos ao Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB, para a vigência no 2º semestre de 2020. A seleção dos bolsistas realiza-se de forma integrada e é regulada pelo Regulamento de Bolsas de Estudos do Segundo Semestre de 2020, divulgado no site www.iesb.br.

1- Objetivos do Programa Institucional de Bolsas Excelência IESB

O programa tem como objetivo conceder bolsas ao estudante com elevado rendimento no ENEM. Os bolsistas realizarão atividades de apoio acadêmico, bem como outras atividades associadas ao ensino, extensão e atividades de divulgação do IESB, supervisionados pela coordenação do curso e acompanhados pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

2- Da Concessão

- I. Estudantes com rendimento superior a 650 pontos no ENEM podem se candidatar à Bolsas Integrais e Parciais que serão concedidas pelo período de todo o curso, sendo respeitada a classificação com as maiores notas.
- II. Serão concedidas ao total 60 (sessenta) bolsas, sendo **10 (dez)** vagas para **bolsas Integrais (100%)** e **50 (cinquenta)** vagas para **bolsas parciais (50%)**.
- III. O benefício é elegível para todos os cursos presenciais, havendo a limitação de 3 vagas de bolsas (integrais ou parciais) por curso.

3 – Do Processo Seletivo das Bolsas

- I. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01/07/2020 à 08/08/2020**, no site www.iesb.br/bolsasedescontos com inclusão de todos os documentos solicitados.
- II. Serão aceitos Boletins do ENEM realizados nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
- III. Os candidatos serão classificados na ordem de notas do ENEM, independente do ano de realização do exame, em conformidade com o item 3, II.
- IV. O resultado será divulgado em dois dias úteis após o término das inscrições, em Edital de Publicação de Resultados da 1ª Chamada.
- V. Os candidatos aprovados na seleção terão até o dia **17/08/2020** para efetuar suas matrículas.
- VI. A concessão de bolsa está condicionada a formação de turma no curso e turno escolhido pelo candidato.

4 – Das Condições de Manutenção da Bolsa

- I. O bolsista aprovado deverá manter rendimento acadêmico de no mínimo 70% de SS e MS;

- II. O bolsista não poderá ter nenhuma reprovação durante todo o curso.
- III. O bolsista contemplado com bolsa integral deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 6 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- IV. O bolsista contemplado com bolsa parcial de 50% deverá, como contrapartida, desenvolver atividades de 3 horas semanais nas áreas de ensino e extensão.
- V. As atividades de contrapartidas a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidas e acompanhadas, mediante relatório mensal, pela Coordenação do Curso e supervisionadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.
- VI. Os horários das atividades de contrapartida serão determinados pelo IESB, conforme as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas.
- VII. O bolsista deverá participar das reuniões de acompanhamento convocadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.

5 – Disposições Gerais

- I. A Bolsa é aplicável aos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB na modalidade presencial, descritos na tabela constante no subitem 2.III.
- II. A Bolsa não acumula com nenhuma outra modalidade de bolsa do IESB, descontos, ou parcelamentos do IESB, exceto o desconto por resolução para o curso específico do bolsista.
- III. Disciplinas reprovadas não serão contempladas por Bolsa.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Excelência IESB.

Edson Machado de Souza Filho
Reitor